



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 058/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.756, de 13 de maio de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.756, de 13 de maio de 2020;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional no valor de R\$ 355.335,63 (um mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 079

Valor: R\$ 355.335,63

Art. 2º. O crédito Adicional Suplementar será coberto mediante Superávit Financeiro, nos termos do art.43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 355.335,63 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 13 de Maio de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

